



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 20/2020

Sumário: Consagra o dia 31 de março como Dia Nacional da Memória das Vítimas da Inquisição.

Consagra o dia 31 de março como Dia Nacional da Memória das Vítimas da Inquisição

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, consagrar o dia 31 de março como Dia Nacional da Memória das Vítimas da Inquisição.

Aprovada em 6 de março de 2020.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

113131099